Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 005/2018.

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria da mesa diretora do Poder Legislativo que "Acrescenta os artigos 10-A e 11-A e altera no anexo II da Lei nº 2.442/2011 que institui o plano de carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapemirim".

O artigo 1º informa sobre o acréscimo dos artigos 10-A e 11-A na Lei municipal 2.442/2011, dispondo sobre o Adicional de Qualificação – AQ aos servidores efetivos da CMI.

O artigo 2º dispõe sobre a atualização da tabela de vencimentos dos servidores, alterando assim o anexo II da Lei Municipal nº 2.442/2011.

Assim, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entende que o aludido Projeto de Lei obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando impedimentos à aprovação da referida proposição

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável à aprovação do Projeto em plenário.

Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2018.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha

CÂMARA MUNICIPAL CONTROLADORIA PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Membro - COLEJUR